



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

EDITAL SMECD N.002/2016
INSCRIÇÕES PARA VAGAS NA CRECHE MUNICIPAL ESTEPHANIA SJABELSKI

O Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o processo de inscrições para vagas na Unidade de Educação Infantil (Creche Municipal Estephania Sjabelski), na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo/2017, com base Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 03/2016, no Decreto Municipal, na Lei Complementar 32, de 13 de setembro de 2011 e Lei 2075, de 13 de setembro de 2011, do Sistema Municipal de Ensino.

1. – APRESENTAÇÃO

1.1 A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

2. – INSCRIÇÕES

2.1 **Local:** Unidade de Educação Infantil - Creche Municipal Estephania Sjabelski

Período de matrícula: 03 a 10 de novembro de 2016

Período de inscrição para novas vagas: 11 a 25 de novembro de 2016

Horário: 8h30 às 11h30 – 13h30 às 16h

3. – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOVAS INSCRIÇÕES:

3.1 No ato da inscrição para novas vagas, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em original e fotocópia:

I - Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade da criança;

II - Cartão de Vacina da criança atualizado ou a justificativa médica;

III - Comprovante de Rendimentos dos membros da família (conforme anexo I);

IV - Comprovante de recebimento de benefícios sociais;

V - Comprovante de residência dos pais ou responsáveis legais, atualizado até três meses anteriores a inscrição (fatura de água, energia elétrica, contrato de aluguel e/ou declaração do agente de saúde, (declaração modelo anexo II);

VI – Pais ou responsáveis deverão apresentar documentos pessoais no ato da matrícula;

VII - Apresentação de declaração de guarda, para as crianças que convivem com responsáveis legais, emitida pelo Juizado da Infância e Juventude.

3.2 - Quando a criança não possuir certidão de nascimento e/ou cartão de vacina, a matrícula e a classificação não serão inviabilizadas. No entanto, o Gestor (a) da Unidade de Educação Infantil deverá comunicar os órgãos competentes para a emissão destes documentos.

3.3 - É de responsabilidade da Unidade de Educação Infantil a entrega do comprovante de matrícula aos pais ou responsáveis legais, no ato da mesma (Anexo III).

4. – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – A relação das crianças selecionadas será disponibilizada na primeira semana de dezembro, bem como a Lista de Espera, por ordem de classificação.

5. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 – Em hipótese alguma, admitir-se-ão inscrições realizadas por terceiros, sem estarem munidos de procuração com poderes específicos para o ato, com firma reconhecida “por verdadeira”, em Cartório, a qual ficará anexada à ficha de inscrição.

5.2 - Os critérios para o ingresso na Unidade de Educação Infantil (creche) estão dispostos no Decreto Municipal e Resolução nº 03/2016, do Conselho Municipal de Educação.

5.3 - As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsáveis serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os responsáveis responderão em conformidade com a legislação vigente.

5.4 - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela divulgação na mídia do processo de inscrição.

5.5 - Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação com parecer do Conselho Municipal de Educação.

5.6 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 20 de outubro de 2016

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

1) Trabalhadores assalariados:

a) comprovante de rendimentos: contra cheque, recibo, ou declaração devidamente atualizados e assinados, até três meses anteriores a matrícula;

b) autônomos e informal, (declaração informando o tipo de atividade que realiza e a renda mensal dos últimos três meses; esta declaração deve ser assinada pelo declarante e estar acompanhada da assinatura de uma testemunha, anexo VI);

c) pais ou responsáveis com outra modalidade de rendimentos, os comprovantes serão dispostos numa escala de menor para maior remuneração, para a ordem de classificação.

2) Desempregados:

a) Declaração da situação declarando o desemprego, assinado pelo declarante e uma testemunha (a testemunha dever ser maior de idade e que não tenha vínculo consanguíneo e afim); anexo V;

b) Para os casos de recebimento de Seguro Desemprego, apresentar também, documento referente as respectivas parcelas recebidas.

3) Aposentados e/ou pensionistas:

a) Comprovante de proventos do último pagamento;

4) Empresários, micro empresários:

a) documento emitido por contador ou escritório contábil que conste as seguintes informações, referente aos últimos três meses: entrada bruta de recursos e pagamentos efetuados, incluindo o pró-labore e a divisão de lucros.

5) Beneficiário de Programas Sociais:

a) Comprovante de recebimento de Benefícios Sociais através do extrato bancário atualizado até três meses anteriores a matrícula.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Nome	
CPF	
RG	
Endereço	
Criança(s)	
Testemunha	
Assinatura	

Pai

Mãe

Responsável

Declaro, que resido no município de Major Vieira e que as informações são verdadeiras, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração.

Major Vieira, ___/___/___

Assinatura do declarante

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

A Unidade de Educação Infantil, declara para devidos fins que
_____, está regularmente
matriculada (o).

Major Vieira, ____/____/____

ANEXO IV

CONCESSÃO DE AFASTAMENTO

A Unidade de Educação Infantil, concede o afastamento de _____, regularmente matriculado, pelo prazo de _____ dias, de acordo com solicitação e justificativa da (o) responsável, assegurando a vaga no respectivo período.

Gestor (a) da Unidade de Educação Infantil

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Nome	
CPF	
RG	
Endereço	
Testemunha	
Assinatura	

Declaro para os devidos fins e que as informações são verdadeiras, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração

Major Vieira, _____ / _____ / _____

Assinatura do declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA

Nome	
CPF	
RG	
Renda Média Mensal	
Endereço	
Testemunha	
Assinatura	

() trabalhador autônomo

() trabalhador informal

Atividade que realiza: _____

Declaro para os devidos fins e que as informações são verdadeiras, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração

Major Vieira, ____/____/____

Assinatura do declarante